



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sálvio Clementino, s/nº - Centro

RESOLUÇÃO 12 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação

Da Programação Anual das Ações

de Vigilância Sanitária Municipal 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua octogésima primeira reunião ordinária, realizada no dia 22 de Novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem a redução dos riscos a saúde e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando o decreto 7.508/2011 e a Lei complementar nº 141, de 16 de Janeiro de 2012, que insere o planejamento da saúde na centralidade da agenda da gestão, processo integrado e o estabelecimento de metas de saúde;

Considerando a Lei Municipal 49/2009 que cria o código sanitário Municipal e 72/2009 que dispõe sobre a estrutura e implantação da VISA com foco na prevenção e monitoramento das ações e metas a serem cumpridas anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária Municipal 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Virgolândia, 22 de Novembro de 2017

Fernando Eduarte Bessa
Presidente Conselho Municipal de Saúde
VIRGOLÂNDIA - MG

Fernando Eduarte Bessa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde